



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024

I TERMO ADITIVO

DAS PARTES:

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO (CRN-2), entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, autarquia federal, com sede na Avenida Taquara, 586/503, Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela presidente Sra. **MAGDA AMBROS CAMMERER**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9008234131, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 397.834.720-20, inscrita no CRN-2 sob o nº 0995D, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS e, pela tesoureira Sra. **CLAUDIA MACHADO TANSINI**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9057088016, expedida pela SJS/RS, CPF nº 896.192.770-15, inscrita no CRN-2 sob o nº 4491D, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATANTE ou CRN-2;

II) MAIER CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 328, conjunto 32/33, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020, CNPJ nº 91.744.748/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **ALEXANDRE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 335.467.540-34, inscrito no CRC/RS sob o nº 51.563, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA;

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12(doze) meses do Contrato de prestação de serviços de Contabilidade Pública, conforme CLÁUSULA NONA do Contrato 01/2024 (1877414).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. Conforme CLÁUSULA OITAVA do Contrato 01/2024 (1877414), o presente Termo Aditivo será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tão logo seja divulgado o índice referente ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/03/2025 à 28/02/2026, conforme artigo 57 II e parágrafo 2º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente licitação/contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.001 – Serviço de Auditoria, Perícia e Contabilidade**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

6.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir em decorrência deste certame é o da Circunscrição Judiciária Federal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

DAS PARTES:

PELA CONTRATANTE - **MAGDA AMBROS CAMMERER**

PRESIDENTE – CRN-2/0995D

CLAUDIA MACHADO TANSINI

TESOUREIRA – CRN-2/4491D

PELA CONTRATADA - **ALEXANDRE FREITAS**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FREITAS, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Machado Tansini, Tesoureira**, em 21/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cammerer, Presidente**, em 21/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891762** e o código CRC **D60C0F8D**.

